



PROJETO DE LEI Nº 08/2023

Denomina Manoel Ribeiro Soares via pública – rua - no Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º **MANOEL RIBEIRO SOARES** é a denominação dada à via pública – rua sem saída – que é perpendicular à Rua Antônio Fittipaldi e tem início na altura do nº 77 desta última, situada no Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A rua cuja denominação é dada por esta Lei consta do croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.685, de 25 de outubro de 1996.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES

RENAN VIÇOSI MAIA

1º Secretário

CIDCLEI COCO

2º Secretário



Projeto de Lei nº 08/2023 - Anexo Único - Croqui da Rua Denominada



Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES

RENAN VIÇOSI MAIA 1º Secretário

CIDCLEI COCO

2º Secretário



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08 /2023

Nobres Colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe denominando Manoel Ribeiro Soares via pública – rua - no Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

No ano de 1996 foi sancionada a Lei Municipal nº 1685, denominando Manoel Ribeiro Soares um trecho da via pública conhecida popularmente como rodovia ou avenida do Contorno, que interliga os Bairros Bela Vista/Esplanada e Volta Redonda passando pelos bairros Santa Fé (Exposição) e Vila Barbosa.

Entretanto, esse ponto da rodovia já tinha nome, Nicanor Marques, de modo que, com a edição das Leis nºs 1685, 1686 e 1688, todas de 1996, a rodovia passou a ter 3 nomes distintos, respectivamente, Manoel Ribeiro Soares, Oscar Rangel e Giovani Piassi, compreendendo três trechos diferentes.

Normalmente uma via pública que se desenvolve num segmento único, sem acidentes geográficos ou artificiais, deve receber apenas uma denominação, justamente para evitar imprecisões quanto à sua numeração e facilitar a localização dos imóveis ali situados.

Da forma como a legislação hoje está o usuário que ingressa na avenida pela rotatória da Casa do Artesão Castelense inicia seu percurso no trecho denominado Giovani Piassi e logo adiante a avenida muda seu nome para Manoel Ribeiro Soares e muda de novo de nome passando a ser Oscar Rangel, o que certamente causa confusão nos usuários e também dificuldades para a confecção de mapas e outros sistemas de localização.

Além disso, a numeração da avenida tem início da sua ordem crescente em dois pontos distintos: na rotatória da Casa do Artesão Castelense e também no entroncamento da Av. Antônio Rangel com a Rua Braz Fazio, o que, mais uma vez, torna confusa sua compreensão pois quem trafega pela rua, iniciando num dos dois pontos acima mencionados, vai notar que a numeração vai seguindo em ordem crescente até determinado ponto e depois ela se torna



decrescente, atrapalhando a localização dos imóveis com base em sua numeração, com transtorno inegável para seus usuários.

Em verdade, a maior parte dos imóveis residenciais, industriais, comerciais e prestadores de serviços situados ao longo desta rodovia têm como referência os nomes Giovani Piassi e Oscar Rangel, sendo que tais denominações são as que constam na maioria dos alvarás de licença, dos cadastros de empresas e no registro de imóveis da cidade motivo pelo qual se mostra recomendável que a denominação de tal rodovia adote esses nomes, que tradicionalmente são utilizados por órgãos como Junta Comercial, Receita Federal, cartórios de registro e Prefeitura de Castelo, suprimindo a denominação Manoel Ribeiro Soares do pequeno trecho que fica na parte central da rodovia e que usualmente não é adotado no campo prático.

Mesmo assim, entendemos como justa a homenagem feita a Manoel Ribeiro Soares, que será mantida numa rua regularmente delimitada, situada no Bairro Santo Agostinho, conforme o croqui anexo, permitindo que a denominação da rodovia do contorno seja adequada à realidade e que uma nova via pública, atualmente sem nome, possa receber o nome de Manoel Ribeiro Soares.

Assim, são esses os motivos que nos levaram a apresentar o presente projeto, esperando contar com a costumeira acolhida nos nobres edis no sentido da aprovação dele.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES

RENAN VIÇOSI MAIA

1º Secretário

CIDCLEI COCO

2º Secretário